



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/FNDE/DIGAP/ Nº 002/2014

**1. Número e Título do Projeto**

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação**

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de estudos subsidiários ao processo de formação em educação integral desenvolvidas nas Instituições Federais de Educação Superior, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, com vista a construção de um plano de capacitação de gestores, técnicos e professores.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**Objetivo Específico 2** – Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

**3.1 Resultados:**

**Resultado: 2.1.** Processos de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e corresponsável do PDE em todo país.

**3.2 Atividades:**

**Atividade: 2.1.7.** Avaliar e propor novos modelos de gestão para o MEC. FNDE. INEP e CAPES. Indispensáveis à implantação do PDE.

**4. Justificativa**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, lançando em 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Para efetivação do direito de todos à educação, o Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em articulação com os Estados, os

Municípios e o Distrito Federal, disponibiliza ações de apoio técnico e financeiro para a garantia do pleno acesso de todos (as) à Educação Básica, promovendo a melhoria das condições da oferta educacional nas redes públicas de ensino.

O Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE é um dos mais importantes instrumentos de universalização das oportunidades de democratizar e qualificar a educação que se faz no Brasil. Foi estruturado para promover e consolidar a interação, a corresponsabilidade e os processos autenticamente participativos de planejar, executar e avaliar a educação brasileira e atuando em quatro eixos a saber: educação básica, educação superior, educação profissional, tecnológica, alfabetização e formação continuada.

Neste contexto, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Nesse sentido, O MEC, por meio da Secretaria de Educação Básica/SEB, desenvolve o Programa de Educação Integral com o objetivo de garantir os direitos educacionais e sociais às crianças, adolescentes e jovens das escolas públicas brasileiras. Considerando a Educação Integral como uma concepção de escola que promove o pleno acesso, a participação e a aprendizagem em diversas áreas de conhecimento, faz-se necessário institucionalizar e efetivar as práticas pedagógicas, curriculares e de gestão sobre educação integral na rede pública de educação.

Nessa perspectiva, o grande desafio da atualidade é o de desenvolver a qualificação e o potencial dos sujeitos para se obter maior comprometimento com os resultados desejados: uma sociedade democrática, com oportunidades para todos, com condições mais favoráveis à profissionalização e ao aprimoramento dos profissionais e das instituições das quais fazem parte. E, os professores e a escola não fogem a essa realidade.

Desta forma, esta consultoria tem como objetivo principal pesquisar, analisar e sistematizar marcos normativos, legal e teórico da Política de Educação Integral, norteadores da formação de gestores e docentes da educação integral das escolas públicas, bem como propor material de referência na perspectiva de fortalecer os espaços de diálogos entre escolas, comunidades e a União.

Considerando que o debate sobre a qualidade do ensino básico no Brasil tem se intensificado e ocupado lugar de destaque nos discursos pedagógicos e políticos, e que a proposta de uma Educação Integral é uma das grandes alternativas para a melhoria da educação e garantia de sucesso escolar para crianças e adolescentes, conforme destaca o PDE, torna-se necessário um aprofundamento da temática específica dos novos modelos de gestão.

Assim, justifica-se a necessidade de contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos e documentos técnicos, que contribuirão para o aprimoramento da capacidade institucional de buscar novos modelos de gestão para a Política de Educação Integral, sendo uma oportunidade de apresentar novos caminhos à compreensão e à implementação de experiências nessa área de capacitação, o que contribuirá para a melhoria da qualidade da educação brasileira e apoiando a efetivação dos processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

**5. Número de vagas** 01 (uma) vaga.

## **6. Atividades e produtos:**

### **Atividades para elaboração do Produto 01:**

**Atividade 1.1.** Elaborar instrumento de coleta de dados sobre modelos de gestão propostos pelas secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

**Atividade 1.2.** Levantar, analisar, sistematizar dados e informações relativas aos modelos de gestão do Programa de Educação Integral disponíveis no MEC, FNDE, INEP e CAPES.

**Produto 1** – Documento técnico contendo proposta de instrumento de coleta de dados e análise das informações e referencial teórico sobre os modelos de gestão disponíveis no MEC, FNDE, INEP e CAPES, indispensáveis à implantação do PDE

### **Atividades para elaboração do Produto 02:**

**Atividade 2.1** Aplicar instrumento de coleta de dados sobre modelos de gestão propostos Secretarias Estaduais e Municipais de Educação parceiras do Programa de Educação Integral.

**Atividade 2.2.** Sistematizar e analisar os dados sobre modelos de gestão propostos pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

**Produto 2.** Documento técnico contendo estudo analítico dos modelos de gestão e processos de trabalhos interativos, contribuindo, assim, para a implantação do PDE.

### **Atividades para elaboração do Produto 03:**

**Atividade 3.1.** Estudo dos dados coletados, visando subsidiar a apresentação de propostas de intervenção em relação aos dados pesquisados para a melhoria nas políticas de educação integral.

**Atividade 3.2.** Elaborar proposta de novos modelos de gestão para ampliar a capacidade institucional das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

**Produto 3.** Documento técnico contendo a análise final dos dados pesquisados e proposta de novos modelos de gestão para o MEC, FNDE, INEP e CAPES, ampliando capacidades institucionais, indispensáveis à implantação do PDE.

## **7. Cronograma de entrega dos Produtos / remuneração**

Nº	PRODUTO	DATA PARA ENTREGA
A	Produto 1. Documento técnico contendo proposta de instrumento de coleta de dados e análise das informações e referencial teórico sobre os modelos de gestão disponíveis no MEC, FNDE, INEP e CAPES.	45 dias após assinatura do contrato
B	Produto 2. Documento técnico contendo estudo analítico dos modelos de gestão e processos de trabalhos interativos, contribuindo, assim, para a implantação do PDE.	155 dias após assinatura do contrato
C	Produto 3. Documento técnico contendo estudo analítico dos dados pesquisados e proposta de novos modelos de gestão para o MEC, FNDE, INEP e CAPES, ampliando capacidades institucionais, indispensáveis à implantação do PDE.	290 dias após assinatura do contrato

## **8. Requisitos mínimos de qualificação**

**8.1 - Formação:** Profissional com Graduação na área de ciências humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC; curso de pós-graduação lato sensu na área de Educação com diploma reconhecido pelo MEC.

**8.2 - Experiência Profissional:** 05 (cinco) anos em coordenação de projetos e/ou programas educacionais e em atividades de formação docente.

**8.3 - Desejável:** Política de Educação Integral do MEC/SEB e Ter disponibilidade para viajar.

## **9. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. As entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital será solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigida no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las juntamente com a documentação do resultado do processo seletivo.

No caso de entrevistas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por e-mail até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

### **9.1. Critérios a serem avaliados na entrevista**

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 80 pontos.

## Formação Acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de nível superior em Ciências Humanas reconhecido pelo MEC;	05 pontos
Pós-graduação na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	10 pontos

## Experiência Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 35 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
05 (cinco) anos em coordenação de projetos e/ou programas educacionais e em atividades de formação docente.	20 pontos
<b>Desejável</b> Política de Educação Integral do MEC/SEB	15 pontos

## Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento de Gestão de Projetos Educacionais	Até 15 pontos
Conhecimento de documentos normativos da Política de Educação Integral/SEB/MEC	Até 15 pontos

**10. Vigência do contrato:** Em até 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato.

**11. Localidade de trabalho:** Brasília - DF

- Os produtos deverão ser entregues à CGPES/DIGAP/MEC, Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 14 de janeiro de 2014.